



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º047/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA N.º032/2017**

**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto aquisição de **Trator agrícola novo, 4x4, motor diesel com tanque de combustível de no mínimo 90 litros, potencia mínima de 75CV, levante hidráulico, equipamentos de proteção e cinto de segurança.**

Razão Social/Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ/ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

*Senhor Licitante,*

*Visando a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório e outras informações e esclarecimentos referente ao mesmo solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital devidamente assinado e remessa do mesmo ao Setor de Licitação por meio do Fone/Fax **(38) 3745-1239**, ou e-mail: : [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º047/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA N.º032/2017**

**OBJETO: Aquisição de trator agrícola novo, 4x4, motor diesel com tanque de combustível de no mínimo 90 litros, potencia mínima de 75CV, levante hidráulico, equipamentos de proteção e cinto de segurança.**

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 29/06/2017A PARTIR DAS 09:00 (Nove horas)**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 29/06/2017A PARTIR DAS 09:15 (Nove horas e quinze minutos)**
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de Reuniões da Prefeitura situada na Rua Na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Centro, Lagoa dos Patos/MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL:** na sala de licitações das 08:00h(oito horas) às 11:00h. (onze horas), e de 13:00h(treze horas) às 16:00h(dezesseis horas), de segunda à sexta-feira, na na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Centro, Lagoa dos Patos/MG.. – telefone: (38) 3745-1239.
- **ESCLARECIMENTOS:** na sala de licitações das 08:00h(oito horas) às 11:00h. (onze horas), e de 13:00h(treze horas) às 16:00h(dezesseis horas)de segunda à sexta-feira, na Rua Na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Centro, Lagoa dos Patos/MG.. – telefone: (38) 3745-1239.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017  
PREGÃO PRESENCIAL PARA Nº 032/2017

## PREÂMBULO

1.1. O Município de Lagoa dos Patos, com sede na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, CNPJ nº 16.901.381/0001-10, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 032/2017** do tipo "**MENOR PREÇO**", o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014. Decreto municipal 002/2017, demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, nomeados pela Portaria 005, de 30 de março de 2017:

*Pregoeiro Oficial: Paulo Cesar Cardoso Souza;*

*Equipe de Apoio: Willian Ricardo Maciel Souza e Gleiton Aparecido Soares de Souza*

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 29/06/2017 AS 09:00min(Nove horas)**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 29/06/2017 AS 09:00h(Nove horas e quarenta e cinco minutos)**
- **INFORMAÇÕES:**
  - a) As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
  - b) Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
  - c) A Sessão de Licitação poderá ser gravada pelo Município

## 1 – OBJETO

1.1- **Aquisição de trator agrícola novo, 4x4, motor diesel com tanque de combustível de no mínimo 90 litros, potencia mínima de 75CV, levante hidráulico, equipamentos de proteção e cinto de segurança..**

1.2- A presente aquisição visa atender a execução do Contrato de Repasse nº 841037/2016/MDA/CAIXA.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, em especial quanto à documentação, que consiste em:

- a) **Credenciamento** junto à Pregoeira, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;
- b) **Declaração** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- c) **Proposta comercial** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL;
- d) **Documentos da habilitação** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO;

2.2 - Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas ou sociedades estrangeiras;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;
- d) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas que tiverem contrato rescindido com órgão da Administração Pública direta ou indireta, por inadimplência;
- f) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem sob processo de falência, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;
- g) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- h) Servidores públicos da ativa ou pessoas jurídicas que possuam em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- i) Pessoas físicas ou jurídicas que incorrerem em outros impedimentos previstos em lei.
- j) A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.2-. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

3.1- Cópia deste edital será disponibilizada pelo e-mail: [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br) ou na sede da prefeitura municipal na Praça 31 de março, nº 111, bairro Centro, Lagoa dos Patos/MG na sala de compras e licitações, no horário de 08:00 às 14:00 horas, e será entregue através de gravação em mídia CD ou Pen Drive a expensas do interessado.

3.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no diário oficial do município, quadro de avisos ou no site [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br)

3.3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br) ou via fac-símile (38)3745-1239, em até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

3.4 - As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail: [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br), fax ou disponibilizadas no quadro de avisos da prefeitura municipal.

3.5 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o e-mail [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br), ou protocolizadas na sala de Licitação, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo departamento jurídico.

3.6- O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

3.7 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.8- A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no *diário oficial* deste município e/ou no quadro de avisos da prefeitura municipal para conhecimento de todos os interessados..

### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a)– Cópia do documento oficial de identidade acompanhada do original

b) - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidora.

c) - Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A comprovação da condição de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP será efetuada mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5.1. A certidão apresentada terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6 A não apresentação, incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá o licitante de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA**

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.9 Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração do anexo III, Declaração de ME/EPP ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de “Proposta” ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.

4.10 Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

4.11 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão autenticar os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão

### 5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

a) Declaração do Anexo III, do edital.

b) 01 (um) envelope contendo a **proposta comercial (ENVELOPE Nº. 1)**; e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da **habilitação (ENVELOPE Nº. 2)**

5.2. – Os documentos do credenciamento serão recebidos até as 09:15 (Nove horas e quinze minutos) a partir deste momento o Pregoeiro não admitirá novos proponentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

5.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados, indevassáveis (**NÃO GRAMPEADOS**) e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração do Anexo III, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3- O licitante que enviar envelopes pelos correios deverá apresentar a declaração constante do anexo III dentro do envelope de proposta de preços.

6.4- A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.5. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.6 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

6.7 - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma a seguir:

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG. Pregão Presencial Nº. 00___/2017  Empresa: ENVELOPE Nº. 1 (PROPOSTA DE PREÇO). Data: 29/06/2017- 09:00horas	Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos - MG Pregão Presencial nº. 00___/2017  Empresa: ENVELOPE Nº. 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) Data: 29/06/2017- 09:15horas
--	--

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou acompanhados dos originais para autenticação por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

**6.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.**

**7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº. 1**

7.1 - O licitante deverá apresentar uma carta de apresentação da proposta de preço elaborada na forma do **ANEXO II**, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) Número do Pregão e Número do Processo;
- b) Nome ou razão social, endereço, CNPJ, endereço, telefone, pessoa para contato.
- c) Descrição do objeto da presente licitação;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- e) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos tributos de qualquer natureza e outras despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.2- Os preços e valores deverão estar em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

7.3-Em caso de omissão quanto ao prazo de validade da proposta, será considerado o prazo de 60(sessenta) dias, salvo se o licitante que omitir o prazo não aceita-lo o que acarretará na imediata desclassificação de sua proposta.

7.4-A proposta não deverá conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.5- As propostas deverão conter a data e a assinatura do proponente sob pena de desclassificação.

7.6-Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderemos ser solicitadas prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

7.7-A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7.8 – Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.

**8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02**

8.1. – A documentação relativa à habilitação consistirá de habilitação jurídica, fiscal e econômico financeira e declarações, sendo facultada a apresentação de documentos nesta fase que por ventura tenham sido recebidos na fase de credenciamento:

**8.1.2-Habilitação jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

### 8.1.4 Habilitação Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

c) Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.

f) Certidão de Negativa de Débitos Trabalhista

### 8.1.5 Habilitação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo foro distribuidor da sede da pessoa jurídica **ATUALIZADA**. (serão aceitas as expedidas com menos de 60 dias).

8.2. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão INABILITADAS, não se admitindo complementação posterior.

8.3-**Declaração** de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

8.4 **Declaração** de que NÃO possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8.5 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7- Sob pena de inabilitação os documentos apresentados em cópias deverão estar autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## 9 – DISPOSIÇÕES SOBRE JULGAMENTO

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4. – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

**9.5. Na sucessão de lances, a diferença de valor será determinada pelo pregoeiro no ato da sessão.**

9.6. – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7. – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.8. – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.9. – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10. – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço Item, e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.11 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.12. – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço por ITEN.

9.13. – Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

b.1-A pregoeira reserva o direito de não declarar como vencedora a última oferta para quaisquer dos Itens quando considerar, baseado no termo de referencia, que os valores totais ou unitários são inexequíveis podendo neste caso solicitar planilha orçamentária de custos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

## CNPJ: 16.901.381/0001-10

com comprovação das despesas, e notas fiscais de aquisição dos produtos, a fim de comprovar a exequibilidade.

9.14. – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.15 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, ou por determinação do pregoeiro relatada em ata.

9.16 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

10.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº. 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou acompanhados dos originais para autenticação por servidor designado para o pregão.

10.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

10.6 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.7 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

### **11 – DA ADJUDICAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

11.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

### 12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. – As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, ou por fax.simili com apresentação do original no prazo de 24 horas, não se responsabilizando o pregoeiro pelo recebimento de forma ilegível da documentação.

12.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município, ou seja, quadro de avisos sem prejuízo de outros meios de publicação.**

12.9. – Não serão conhecidas as razões ou contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

## 13. DA EXECUÇÃO

13.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do serviço objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

13.2 A Prefeitura Municipal se reserva o direito de adquirir apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração..

13.3- O Licitante vencedor fica obrigado a fornecer produtos de qualidade, sob pena de substituição dos mesmos por outro que atenda a administração, reservando a administração o direito de colher amostras do produto para análise.

## 14. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

14.1-A aquisição objeto do presente edital será realizada pelo preço constante na proposta da licitante vencedora de forma única.

14.2 Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em moeda corrente, ou transferência ou cheque nominal, condicionado a apresentação da nota fiscal/Fatura, devidamente vistada pelo responsável pelo recebimento dos serviços e a transferência dos recursos pela União Federal.

## 15- DAS PENALIDADES

15.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.2.1. advertência;

15.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>º</sup> (décimo) dia de atraso, da entrega do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

15.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

15.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

15.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

15.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria da prefeitura de Lagoa dos Patos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentária para exercício 2017:

08.0104.122.00114045 Manut. Dep. De Obras Transporte e Serviços Urbanos

07.012012200114030 Manut. Depart Agropecuário e Meio Ambiente

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

17.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal.

17.4 O Prefeito municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

17.8. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

17.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Coração de Jesus/MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

17.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos, salvo outra disposição da pregoeira devidamente publicada no quadro de avisos da prefeitura.

17.12 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Coração de Jesus, nº 1005 – Centro - Lagoa dos Patos – MG.

17.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08:00 às 14:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

17.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

17.15 Fazem parte integrante deste Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II - Proposta de Preço

c) Anexo III – Modelo de Declarações para credenciamento

d) Anexo IV– Modelo de Procuração/ carta de Credenciamento

e) Anexo V- Declaração art. 7º, inciso XXXV da CF

f) Anexo VI- Minuta de contrato de fornecimento

Lagoa dos Patos, 13 de junho de 2017.

**Paulo Cesar Cardoso Souza**

Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

**ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº.....: 047/2017**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 032/2017**

**1. DO OBJETO**

1.1-A presente licitação tem como objeto aquisição de ***Trator agrícola novo, 4x4, motor diesel com tanque de combustível de no mínimo 90 litros, potencia minima de 75CV, levante hidráulico, equipamentos de proteção e cinto de segurança.***

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO**

2.1. A aquisição se faz necessários tendo em vista a deficiência do município em veículos e maquinas próprios em condições de trafegar e atender a grande demanda dos produtores e agricultores do município.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de maio de 2002, Lei Complementar 123/2001 e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Contrato de Repasse nº 841037/2016/MDA/CAIXA e demais normas contidas no Edital.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

4.1-Especificações mínimas da maquina podendo ser apresentada maquina com especificações superiores.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS	QTD.
01	<b><i>Trator agrícola novo, 4x4, motor diesel com tanque de combustível de no mínimo 90 litros, potencia minima de 75CV, levante hidráulico, equipamentos de proteção e cinto de segurança.</i></b>	01

**5. DO VALOR**

5.1-Estima-se o valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais).

**6. DA GARANTIA**

6.1. O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 1 (um) ano contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos veículos (aceite).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

- 6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a maquina que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para O município de Lagos dos Patos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.3. A assistência técnica e revisão deverá ser realizada nas cidades de entrega Lagos dos Patos ou Montes Claros no Estado de Minas Gerais/MG.
- 6.4. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
- 6.5. A maquina que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo da maquina, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela freqüência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

### **7. DA ENTREGA DO OBJETO**

7.1. Local de entrega:

**Item 1 (1 unidade)**

Praça 31 de Março 111, bairro Centro, Lagoa dos Patos/MG.

- 7.2. Prazo de entrega: entrega imediata, prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato.
- 7.3. As despesas decorrentes da entrega da maquina no município, frete, tributos e outros encargos correrão inteiramente as expensas do contratado.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 8.1. Fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.
- 8.2. Fornecer o(s) trator(s) zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro, manuais do proprietário, de manutenção e de garantia e língua portuguesa.
- 8.3. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, a maquina que apresentar vícios, de feitos ou incorreções, sem ônus para a o município de Lagos dos Patos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- 8.4. Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a maquina que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

8.5. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação da maquina.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Será designado servidor do Setor de Transporte deste município para promover o acompanhamento da entrega da maquina com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.

9.2. Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

9.3. Efetuar o pagamento da maquina dia útil seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado no edital.

9.4. Aplicar as penalidades, quando cabível.

**10. DO RECEBIMENTO DO BEM**

10.1. A maquina será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

10.2. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua conseqüente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pelo Setor de Transportes do município de Lagos dos Patos.

10.3. Caberá ao servidor responsável pelo Setor de Transportes rejeitar o bem que não estejam de acordo com as exigências, ou aqueles que não sejam comprovadamente originais ou novos, bem como determinar as suas substituições.

Lagoa dos Patos, 13 de junho de 2017.

Secretario de Agropecuária e meio ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

**ANEXO II**

(papel timbrado da empresa ou licitante)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Lagos dos Patos (MG)

Pregoeiro Municipal

Refs.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**

Senhor Pregoeiro, atendendo ao Pregão supracitado, apresentamos nossa proposta conforme abaixo alinhado:

<b>Empresa:</b>		<b>CNPJ</b>			
<b>Rua/Av:</b>		<b>Nº</b>	<b>Bairro:</b>		
<b>Cidade:</b>		<b>CEP</b>	<b>Estado:</b>		
<b>Tel/Fax:</b>		<b>E-mail:</b>	<b>Dados Bancários:</b>	<b>Agencia</b>	<b>Conta</b>
<b>Item</b>	<b>Qtd/Unid</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/OBJETO</b>			<b>VALOR R\$</b>
		<i>Trator agrícola novo, 4x4, motor diesel com tanque de combustível de no mínimo 90 litros, potencia minima de 75CV, levante hidráulico, equipamentos de proteção e cinto de segurança.</i>			
VALOR POR EXTENSO					
VALIDADE: 60 DIAS					
Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos					
Local e data Assinatura Nome do responsável e da empresa Carimbo					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

**ANEXO III**  
(papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.047/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA** sob as penas da lei e em especial, art. 12 da Lei Estadual 14.177/2002 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão Presencial 032/2017.

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2007 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei, em especial

( ) Pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/07, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.777/93.

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

Local e data

Assinatura

Nome do responsável e da empresa

Carimbo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

**ANEXO IV**

(papel timbrado da empresa)

**CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos (MG)

Pregoeiro Municipal

Refe.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**

A empresa ..... em atendimento ao disposto no Pregão Presencial n<sup>o</sup> xxx/2017, credencia como seu representante junto à Comissão de Licitação o Sr. ...., possuidor do Documento de Identidade n<sup>o</sup>....., expedido pelo(a) ....., com poderes para formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão presencial, em nome da signatária, tais como, ofertar lances, assinar propostas, atas e declarações, renunciar prazos, interpor motivação para recursos, assumir compromissos, assinar contratos e, tudo o mais necessário para andamento do processo em nome da empresa..

Indicamos para os contatos do Pregoeiro o telefone n<sup>o</sup> (.....) ..... e-mail: ..... e nos comprometemos a comunicar a Prefeitura Municipal de São João da Lagoa, qualquer alteração nos dados acima informados.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante da Empresa**

***OBS: Este Documento deverá ser apresentado com FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, sob pena do NÃO credenciamento do licitante.***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

**ANEXO V**

(papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**

....., inscrita no CNPJ n.o ....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) ....., portador(a) do RG no ..... e do CPF n.o....., DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.o 8.777/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Data

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

**ANEXO- VI MINUTA CONTRATO**

<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2017</b>	
<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADO(A)</b>
<b>MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS</b>	

**PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**, com sede na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.901.381/0001-10, isento de inscrição estadual, na pessoa de seu Prefeito Municipal, Sr. José Raul Reis, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e xxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA** em vista do constante e decidido no processo administrativo nº xxxxx, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, Lei nº 10.520, de 17 de maio de 2002, Lei Complementar 123/2001, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- **Aquisição de trator agrícola novo, 4x4, motor diesel com tanque de combustível de no mínimo 90 litros, potencia minima de 75CV, levante hidráulico, equipamentos de proteção e cinto de segurança..**

1.2- A presente aquisição visa atender a execução do Contrato de Repasse nº 841037/2016/MDA/CAIXA.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

A aquisição objeto do presente edital será realizada pelo preço constante na proposta da licitante vencedora de forma única.

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em moeda corrente, ou transferência ou cheque nominal, condicionado a apresentação da nota fiscal/Fatura, devidamente vistada pelo responsável pelo recebimento dos serviços e a transferência dos recursos pela União Federal.

O pagamento será efetuado após apresentação da nota fiscal na Prefeitura Municipal de LAGOS DOS PATOS/MG, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo e apresentação das CND'S **Trabalhista**, FGTS e INSS, sendo o valor fixo e irrevogável.

**CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE ENTREGA**

4.1-A contratação decorrente da presente licitação terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

4.2-Os bens deverão ser fornecidos de forma única em até dez dias após o recebimento da ordem de fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

**CLAUSULA QUINTA – REGIME LEGAL DA CONTRATAÇÃO E CLAUSULAS COMPLEMENTARES**

5.1-O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.777 de 21 de junho de 1993 e alterações, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes da Licitação modalidade Pregão Presencial, homologada em \_\_\_\_\_.

**CLAUSULA SEXTA – SECRETARIA COMPETENTE PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

6.2-É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a Secretaria Municipal de Agropecuária.

A máquina será recebida provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua conseqüente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pelo Setor de Transportes do município de Lagos dos Patos.

Caberá ao servidor responsável pelo Setor de Transportes rejeitar o bem que não estejam de acordo com as exigências, ou aqueles que não sejam comprovadamente originais ou novos, bem como determinar as suas substituições.

**CLAUSULA SETIMA – DA DOTACAO ORCAMENTARIA**

7.1-A dotação orçamentária será conforme especificado no edital, sendo facultado à administração modificá-la unilateralmente quando assim lhe convier.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGACOES DAS PARTES**

I - DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.
- b) Fornecer o(s) máquina(s) zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro, em nome da Município de Lagos dos Patos, e com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia em língua portuguesa.
- d) Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, a máquina que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a o município de Lagos dos Patos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- e) Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a máquina que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.
- f) Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação da máquina.

II - DO MUNICÍPIO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

Constituem obrigações da Contratante sem prejuízo do estipulado no termo de referencia-anexo I::

- a) Será designado servidor do Setor de Transporte deste município para promover o acompanhamento da entrega dos veículos, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.
- b) Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.
- c) Efetuar o pagamento a vista do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado no edital.

## **CLAUSULA NONA – DA RESCISAO CONTRATUAL**

9.1-O contrato poderá ser rescindido unilateralmente por parte da CONTRATANTE na ocorrência de quaisquer um dos motivos especificados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.777 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo aplicada multa de 10% sobre o valor remanescente do contrato.

## **CLAUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES INADIPLEMENTO**

10.1-Além das sanções previstas na lei nº 8.777/93 e nº 10.520/02, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente:

a) - pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

b) - advertência por escrito;

**c) – multa, para o caso de descumprimento dos prazos contratuais, no importe de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ate o 30o (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contrato;**

c.1) – multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

c.2) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

d) - rescisão da contratação;

e) – suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

10.2-Ao Município caberá, também, na forma da Lei nº 8.777/93 e alterações, interpelar a Contratada civil ou penalmente nos casos de descumprimento do presente instrumento contratual.

## **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

11.1-Os casos omissos serão resolvidos com base no edital de Pregão 032/2017Lei nº 8.777 de 21 de junho de 1993, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que não se faça menção expressa.

## **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS ALTERACOES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

12.1-Qualquer modificação de forma qualitativa ou quantitativa, redução ou acréscimo do objeto ora contratado, bem como prorrogação de prazo poderá ser determinada pela Contratante, lavrando-se o respectivo termo, conforme os artigos 57, §1º, e 75 da Lei nº 8.777 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação, o foro da Comarca de CORAÇÃO DE JESUS/MG, renunciando-se, aqui, todos os outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03(quatro) vias de único teor e validade, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

Lagoa dos Patos (MG), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

CONTRATANTE      CONTRATADO

Testemunhas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**CNPJ: 16.901.381/0001-10**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ n.o ....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) ....., portador(a) do RG no ..... e do CPF n.o....., DECLARA, que **NÃO** possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou de sociedade de economia mista.

Local e data

*Assinatura*

Nome do responsável e da empresa

Carimbo